

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Resolução



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

### Resolução nº 007/2020

“Dispõe sobre a Aprovação das Contas referente ao 2º quadrimestre de 2019”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 13 de maio de 2020, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as contas referente ao 2º quadrimestre de 2019;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 23 de novembro de 2020.

**Nilson Pinto Neto**  
Presidente do C.M.S

**Ana Célia Dias Nascimento**  
Secretária Municipal de Saúde

Homologado a Resolução CMS de Cândido Sales nº 007/2020 nos termos do §2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075  
e-mail: [saudecsales@gmail.com](mailto:saudecsales@gmail.com) – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

### Resolução nº 008/2020

“Dispõe sobre a Aprovação das Contas referente ao 1º Quadrimestre de 2020 ”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2020, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar as contas referente ao 1º quadrimestre de 2020;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 23 de novembro de 2020.

**Nilson Pinto Neto**  
Presidente do C.M.S

**Ana Célia Dias Nascimento**  
Secretária Municipal de Saúde

Homologado a Resolução CMS de Cândido Sales nº 008/2020 nos termos do §2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075  
e-mail: [saudecsales@gmail.com](mailto:saudecsales@gmail.com) – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

### Resolução nº 009/2020

“Dispõe sobre a Aprovação das Contas referente ao 2º quadrimestre de 2020”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2020, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar as contas referente ao 2º quadrimestre de 2020;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 23 de novembro de 2020.

**Nilson Pinto Neto**  
Presidente do C.M.S

**Ana Célia Dias Nascimento**  
Secretária Municipal de Saúde

Homologado a Resolução CMS de Cândido Sales nº 007/2020 nos termos do §2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075  
e-mail: [saudecsales@gmail.com](mailto:saudecsales@gmail.com) – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

### Resolução nº 010/2020

“Dispõe sobre a Aprovação da PPI – Programação Pactuada Integrada de Indicadores de Saúde, referente ao ano de 2018”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2020, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a PPI – Programação Pactuada Integrada dos Indicadores de Saúde, referente ao ano de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 23 de novembro de 2020.

**Nilson Pinto Neto**  
Presidente do C.M.S

**Ana Célia Dias Nascimento**  
Secretária Municipal de Saúde

**Homologado a Resolução CMS de Cândido Sales nº 007/2020 nos termos do §2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075  
e-mail: [saudecsales@gmail.com](mailto:saudecsales@gmail.com) – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

### Resolução nº 011/2020

“Dispõe sobre a Aprovação da PPI – Programação Pactuada Integrada de Indicadores de Saúde, referente ao ano de 2019”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2020, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a PPI – Programação Pactuada Integrada dos Indicadores de Saúde, referente ao ano de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 23 de novembro de 2020.

**Nilson Pinto Neto**  
Presidente do C.M.S

**Ana Célia Dias Nascimento**  
Secretária Municipal de Saúde

Homologado a Resolução CMS de Cândido Sales nº 007/2020 nos termos do §2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075  
e-mail: [saudecsales@gmail.com](mailto:saudecsales@gmail.com) – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

### Resolução nº 012/2020

“Dispõe sobre a Aprovação da PPI – Programação Pactuada Integrada de Indicadores de Saúde, referente ao ano de 2020”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2020, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a PPI – Programação Pactuada Integrada dos Indicadores de Saúde, referente ao ano de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 23 de novembro de 2020.

**Nilson Pinto Neto**  
Presidente do C.M.S

**Ana Célia Dias Nascimento**  
Secretária Municipal de Saúde

Homologado a Resolução CMS de Cândido Sales nº 007/2020 nos termos do §2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075  
e-mail: [saudecsales@gmail.com](mailto:saudecsales@gmail.com) – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

### Resolução nº 013/2020

“Dispõe sobre a Aprovação do 1º, 2º e 3º Quadrimestres do Relatório de Gestão referente ao ano de 2018”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2020, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o 1º, 2º e 3º Quadrimestres do Relatório de Gestão referente ao ano de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 23 de novembro de 2020.

**Nilson Pinto Neto**  
Presidente do C.M.S

**Ana Célia Dias Nascimento**  
Secretária Municipal de Saúde

Homologado a Resolução CMS de Cândido Sales nº 007/2020 nos termos do §2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075  
e-mail: [saudecsales@gmail.com](mailto:saudecsales@gmail.com) – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

### Resolução nº 014/2020

“Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Gestão referente ao ano de 2018”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2020, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Relatório de Gestão referente ao ano de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 23 de novembro de 2020.

**Adriano Rocha Carvalho**  
Vice Presidente do C.M.S

**Ana Célia Dias Nascimento**  
Secretária Municipal de Saúde

Homologado a Resolução CMS de Cândido Sales nº 007/2020 nos termos do §2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075  
e-mail: [saudecsales@gmail.com](mailto:saudecsales@gmail.com) – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

### Resolução nº 015/2020

“Dispõe sobre a Aprovação do 1º, 2º e 3º Quadrimestres do Relatório de Gestão referente ao ano de 2019”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2020, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o 1º, 2º e 3º Quadrimestres do Relatório de Gestão referente ao ano de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 23 de novembro de 2020.

**Adriano Rocha Carvalho**  
Vice Presidente do CMS

**Ana Célia Dias Nascimento**  
Secretária Municipal de Saúde

Homologado a Resolução CMS de Cândido Sales nº 007/2020 nos termos do §2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075  
e-mail: [saudecsales@gmail.com](mailto:saudecsales@gmail.com) – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

### Resolução nº 016/2020

“Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2019”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2020, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 23 de novembro de 2020.

**Adriano Rocha Carvalho**  
Vice Presidente do C.M.S

**Ana Célia Dias Nascimento**  
Secretária Municipal de Saúde

Homologado a Resolução CMS de Cândido Sales nº 007/2020 nos termos do §2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075  
e-mail: [saudecsales@gmail.com](mailto:saudecsales@gmail.com) – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

**Resolução nº 017/2020**

“Dispõe sobre a Aprovação do 1º e 2º Quadrimestres do Relatório de Gestão referente ao ano de 2020”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2020, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o 1º e 2º Quadrimestres do Relatório de Gestão referente ao ano de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 23 de novembro de 2020.

**Adriano Rocha Carvalho**  
Vice Presidente do C.M.S

**Ana Célia Dias Nascimento**  
Secretária Municipal de Saúde

Homologado a Resolução CMS de Cândido Sales nº 007/2020 nos termos do §2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075  
e-mail: [saudecsales@gmail.com](mailto:saudecsales@gmail.com) – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA